

Em atenção ao seu recurso de 10/06/2018, em que V.S^a solicita a revisão da nota da prova escrita de teoria e método antropológico, correspondente à 1^a fase do Processo Seletivo ao ingresso no Mestrado em Antropologia, conforme Edital 1/2018, de 12 de março de 2018, encaminho o Parecer dado pela Banca Examinadora em conjunto com esta coordenação.

Fortaleza, 12 de junho de 2018

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Lea Carvalho Rodrigues

Coordenadora

Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB



Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia

Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Em atenção à solicitação da doutora Léa Carvalho, Coordenadora do Programa Associado Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB, referente ao pedido de revisão das notas da prova escrita de teoria e método antropológico, impetrado pelo candidato, reprovado, José Iranildo Sousa da Silva, CPF 294 976 553 04, RG 91015049179, a banca examinadora reuniu-se às 19:06 horas, do dia 11 de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Ciências Sociais UFC, para tomar conhecimento, avaliar e prestar seus esclarecimentos à coordenadora sobre o demandado, pelo solicitante. Reza o edital nº 1/2018 do referido programa, em seu artigo trigésimo, parágrafo único, “os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB”, fundamentados, ainda, no artigo nono, do mesmo edital, que estabelece a competência da banca examinadora, formada por doutores em Antropologia, em conduzir o processo seletivo. A referida banca e a coordenadora do programa decidem manter a nota do solicitante, entendendo que:

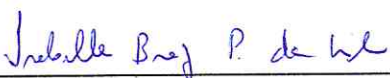
- (1) o candidato não responde à série de questões formuladas a contento, conforme o que consta, disponível em acesso público, no espelho de correção referente à primeira etapa do processo seletivo, tal como determinado no artigo décimo terceiro, parágrafo quarto, do referido edital, a saber, “a banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados, quando requerido, após a divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo” – Espelho anexado;
- (2) os pedidos do solicitante não encontram amparo nos documentos legais que regem o certame, assim como no que concerne aos conteúdos antropológicos, em termos teóricos e metodológicos, exigidos para o ingresso no referido programa de pós-graduação – edital 01/2018 PPGA UFC/UNILAB de 12 de março de 2018, Resolução número 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, Resolução número 17/CEPE de 17 de outubro de 2016, Resolução *ad referendum* número 4/CEPE de 23 de fevereiro de 2017 e Espelho da Primeira Etapa do Processo Seletivo;
- (3) a banca examinadora procedeu a avaliação da prova escrita do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no artigo décimo terceiro, parágrafo quinto, consolidados nas fichas de avaliação, que foram preenchidas, individualmente, pelos membros da referida banca. Ressalta-se que, além da pontuação, cada membro da banca registrou anotações nas fichas e/ou prova escrita (do candidato), que permitem, ao solicitante, identificar erros, imprecisões, insuficiências e não adequação à série de questões exigidas pelos enunciados presentes na referida prova.

Em conclusão, a banca examinadora e a coordenadora **reafirmam as notas conferidas** ao candidato, na primeira etapa do processo seletivo, ao curso de mestrado, do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB, a saber, as seguintes notas: **5,5 (cinco e meio), 6,0 (seis) e 6,5 (seis e meio), com média final de 6,0 (seis) pontos, permanecendo, portanto, o solicitante reprovado.**

Atenciosamente,



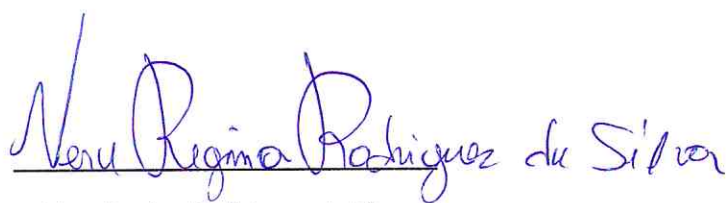
Lea Carvalho Rodrigues (coordenadora)



Isabelle Braz Peixoto da Silva (presidenta)



Kleyton Rattes Gonçalves



Vera Regina Rodrigues da Silva